



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Viçosa do Ceará, com sede à Rua Lamartine Nogueira, nº 755, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, CEP 62.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, neste ato representado pelo seu Secretário Interino Geral de Infraestrutura, Sr. FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, investido como Secretário Interino Geral de Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.107.943-72 e RG sob o nº 745443 SSP/CE, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20, com sede à Rod. BR 116, nº 489 A, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, fone: (85) 9.8132.0506 / 3879.0600, e-mail: licitacoes.leds@gmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 670.954.103-72 e portador da identidade sob o nº 98012055930 SSP/CE, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP**, pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR ITEM** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	DADOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA	CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20 Rod. BR 116, nº 489 A, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará Fone: (85) 9.8132.0506 / 3879.0600 e-mail: licitacoes.leds@gmail.com Neste ato representado pelo sócio administrador Sr. RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 670.954.103-72 e portador da identidade sob o nº 98012055930 SSP/CE				
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	FORTLEV	UNIDADE	44	4.699,99	206.799,56
24	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS -	FORTLEV	UNIDADE	77	2.369,00	182.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.					
26	CAP SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	KRONA	UNIDADE	620	2,20	1.364,00
29	CURVA LONGA 90° 25MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	KRONA	UNIDADE	245	1,99	487,55
56	LUVA DE CORRER 25MM TUBO SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	KRONA	UNIDADE	777	5,62	4.366,74
69	MANGUEIRA 3/4" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA	ROLO	224	218,67	48.982,08
70	MANGUEIRA 1" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA	ROLO	128	129,90	16.627,20
76	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 3/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	KRONA	UNIDADE	75	1,16	87,00
84	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA	KRONA	UNIDADE	2.040	6,99	14.259,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.					
96	TORNEIRA DE CANTO EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO – BITOLA 1/2".	LM	UNIDADE	276	25,48	7.032,48
99	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA - FIXAÇÃO NA PAREDE; 1/4 VOLTA; ALAVANCA COM AREJADOR ARTICULADO; MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: METAL LATÃO ACABAMENTO CROMADO; MODELO TIPO ALAVANCA; FIXAÇÃO NA ENTRADA DE ÁGUA DA PAREDE; BITOLAS PADRÃO DE 1/2"; SISTEMA DE VEDAÇÃO: MECANISMO METAL CERÂMICO 1/4 DE VOLTA; TUBO DA BICA MÓVEL COM DIÂMETRO 3/4 (19 MM) E GIRA 360°; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A CURVATURA DO TUBO DA BICA 26 CM; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A PONTA DO AREJADOR 14 CM; COMPRIMENTO DA PAREDE ATÉ A PONTA DO AREJADOR 20 CM.	LM	UNIDADE	235	46,99	11.042,65
101	TORNEIRA MÓVEL COM FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM BICA MÓVEL; COMPOSTO INTERIORMENTE POR PRATA, CARVÃO ATIVADO NA COMPOSIÇÃO; RETENTOR DE PARTÍCULAS IMPURAS; FABRICAOD EM POLIPROPILENO; COM ASTES ARTICULÁVEIS PARA MELHOR POSIÇÃO DE USO; ACOMPANHA ADAPTADOR DE 3/4 (TRÊS QUARTOS) DE POLEGADAS.	Acquabios	UNIDADE	19	78,99	1.500,81
102	TORNEIRA PARA MICTÓRIO – VÁLVULA DE MICTÓRIO COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS; TANTO O CORPO DA TORNEIRA COMO O BOTÃO DE ACIONAMENTO DEVERÃO SER FABRICADOS COM LIGA	BLUKIT	UNIDADE	40	69,99	2.799,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	METÁLICA DE COBRE; APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO BRILHOSO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE; BITOLA DE 1/2" ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PARA 3/4"					
139	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE CANOS EM POÇOS PROFUNDOS - FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BOM ACABAMENTO.	NAVEGALUMI	UNIDADE	230	8,70	2.001,00
147	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	KRONA	UNIDADE	315	10,95	3.449,25
171	JOELHO DE 90° DE PVC ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	KRONA	UNIDADE	45	5,00	225,00
176	LUVA ROSCÁVEL 1.1/4" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	KRONA	UNIDADE	515	8,00	4.120,00
182	MOTOR TRIFÁSICO 2 CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	LEÃO	UNIDADE	15	1.799,90	26.998,50
193	TUBO FILTRO GEOMECÂNICO DE 4", FILTRO NERVURADO STANDARD, VARA DE 2M.	GEO VYNIL	UNIDADE	810	119,90	97.119,00
202	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 02 PETALAS – CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 02 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA	METALGEL	UNID.	300	219,00	65.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.					
203	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 04 PETALAS – CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 04 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4” PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4”(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2” PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	METALGEL	UNID.	50	350,00	17.500,00
208	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	KABEL	PEÇA	134	299,90	40.186,60
210	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E	KABEL	PEÇA	43	649,00	27.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.					
213	CABO MULTIPLEX 4 X 16MM - OS CONDUTORES SÃO CONSTITUÍDOS POR CABOS DE ALUMÍNIO; TODOS ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE). OS CONDUTORES DE FASE DOS CABOS MULTIPLEX SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO SOBRE A ISOLAÇÃO COM TINTA INDELEVELOU ISOLADOS EM CORES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8182	CORFIO	METRO	1.000	13,43	13.430,00
215	CABO PP 4 VIAS 4 X 2,5MM - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	KABEL	PEÇA	50	899,00	44.950,00
221	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 1,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	CONDUFAS	PEÇA	29	379,00	10.991,00
222	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	KABEL	PEÇA	255	648,00	165.240,00
230	CHIP DE 50W DE LED 220 VOLTS BRANCO FRIO - PARA SER USADO EM LUMINÁRIA DE LED	MFL	UNIDADE	508	32,55	16.535,40
262	FONTE CHAVEADA TIPO COLMEIA 12VDC 30A - ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110VAC/220VAC; CAIXA METÁLICA; COM COOLER	POTENCIAL LASER	UNID.	15	89,00	1.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



275	LÂMPADA LED BULBO 20W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 20W, FLUXO LUMINOSO: 1800LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27	LUMANTI	UNIDADE	2.604	6,97	18.149,88
276	LÂMPADA LED BULBO 30W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2700LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	LUMANTI	UNIDADE	5.014	12,99	65.131,86
277	LÂMPADA LED BULBO 40W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3600LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	LUMANTI	UNIDADE	5.400	14,49	78.246,00
278	LAMPADA LED TUBULAR 120CM T8 18W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 18W, FLUXO LUMINOSO: 2000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, OBSERVAÇÃO: SUBSTITUE LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W	OUROLUX	UNIDADE	415	11,99	4.975,85
291	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 30CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 300MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	OLIVO	UNIDADE	1.700	11,45	19.465,00
294	PLUGUE MACHO 10A PARA EXTENSÃO 2P+T - PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10A	ROMAZI	UNIDADE	370	4,81	1.779,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



302	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 300W X 27.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS	MGC	UNID.	250	80,16	20.040,00
303	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 400W X 36.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 36.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	MGC	UNIDADE	82	113,36	9.295,52
305	REFLETOR LED HOLOFOTE VERDE POTENCIA 50W X 4.500 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: VERDE, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	MGC	UNIDADE	520	32,18	16.733,60
313	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN - PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO, EM TEMPORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, MOTORES E OUTROS DISPOSITIVOS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ. / TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TA= 0 A 40°C. / CONSUMO PRÓPRIO MÁXIMO: 0,7 WATTS. / ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES: 8 PARA ON E 8 PARA OFF. / TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA	DECORLUX	UNIDADE	30	81,90	2.457,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	(HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL. / FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM. / DIMENSÕES: (C X L X A): 92 X 35 X 60 MM. / BATERIA INTERNA: NI-MH 1,2 V / 80 MAH – RECARREGÁVEL. / FATOR DE DESLOCAMENTO INDUTIVO: > 0,5 (FP > 0,5 – THD < 10%) / SUPORTA MOTORES ATÉ ½ HP. / POTÊNCIA DE COMANDO: TENSÃO 220V, POTENCIA RESISTIVA 3500W, / COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO / GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
350	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 4,0 METROS	PE CICERO	UNIDADE	100	67,98	6.798,00
353	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, ROLO COM 200M	PLASTCOR	ROLO	220	15,24	3.352,80
363	MADEIRITE RESINADO 12MM - PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS COLADAS, FORNECIDA NA COR ROSA, FOLHA COM 2200MM X 1100MM X 12MM	PE CICERO	FOLHA	300	112,97	33.891,00
368	PARAFUSO CHIPBOARD 4 X 35 CABEÇA CHATA, PHILLIPS - MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: BICROMATIZADO; ROSCA: CHIPBOARD; DIMENSÕES: DIAMETRO 4,0MM, COMPRIMENTO 35MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	JOFEPAR	CENTO	123	17,55	2.158,65
369	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA UNC 3/8" X 4.1/2" – PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; FABRICADO EM AÇO ZINCADO (TRIVALENTE)	JOMARCA	UNIDADE	500	1,16	580,00
372	PINCEL BROCHA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO - ESTRUTURA E CABO EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE MEDINDO	ROMA	UNIDADE	362	9,30	3.366,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE LARGURA X 16,0 CM DE COMPRIMENTO; CABO ROSQUEADO NA BASE; CERDAS DE NYLON BICOLORES COM 7 CM DE COMPRIMENTO.					
374	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50CM X 50CM-TIPO PLACA DE 50X50CM DE TAMANHO E 3,5 MM DE ESPESSURA, ANTI - DERRAPANTE, COR PRETO FOSCO.	ATB	UNIDADE	610	18,58	11.333,80
389	RODAFORRO PERFIL U PARA FORRO DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 28MM X 10MM X 6,00M	TECNOPERFIL	UNIDADE	320	23,39	7.484,80
401	TAMPA 2,00M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 2,00M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	AM PREMOLDADOS	UNIDADE	150	224,90	33.735,00
409	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE D'ÁGUA - DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA, MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E RETENÇÃO DA COR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, BAIXA TAXA DE EMISSÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, FACILIDADE DE REPINTURA E FÁCIL DISPERSÃO.	SUVINIL	BALDE	4	480,61	1.922,44
439	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240L (DUZENTOS E QUARENTA LITROS) NA COR VERMELHA COM RODA E PEDAL; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES AS LAVAGENS E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	LAR PLSTICOS	UNIDADE	5	469,17	2.345,85
442	CHAVE DE GRIFO 18 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA;	MTX	UNIDADE	5	55,37	276,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO					
447	CHAVE INGLESA 12 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	20029	UNIDADE	4	33,67	134,68
448	CHAVE INGLESA 18 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	SPARTA	UNIDADE	4	41,08	164,32
455	DOBRADIÇA 2.1/2" X 2" EM AÇO ZINCADO (KIT COM 3 UNIDADES) - COM PARAFUSOS PARA MADEIRA CABEÇA CONICA	METALVI	KIT	261	6,37	1.662,57
461	ESCADA EXTENSIVA 2X8 DE ALUMÍNIO - COM ESTRUTURA CONFECCIONADA 100% EM ALUMÍNIO; QUE OFEREÇA TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES; QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E ALCANCE ATÉ 4,21 METROS; COM RODAS NO TOPO QUE FACILITAM O USC; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; COM ABERTURA CÔNICA DOS PÉS; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE; NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	MOR	UNIDADE	1	597,87	597,87
470	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W X 220VAC -	BLACK E DECKER	UNIDADE	11	341,64	3.758,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS FUNÇÕES: SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO, LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR, ELEVADA POTÊNCIA E EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA; É IDEAL PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 220V :: POTÊNCIA 760W :: ROTAÇÃO POR MIN.: 0-2.800 RPM :: IMPACTO: 0-4.800 IPM :: MANDRIL: 1/2" (13MM) :: CAPACIDADE: # CONCRETO 16MM # AÇO 13MM :: MADEIRA 30MM :: COMPRIMENTO TOTAL: 303MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W 220V :: EMPUNHADORA AUXILIAR :: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE :: CHAVE MANDRIL :: MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA: 1 ANO					
473	KIT DE GIS DE LINHA - JOGO COM CARRETEL DE LINHA E PÓ DE GIZ INDICADO PARA FAZER MARCAÇÕES VERTICAL E HORIZONTALMENTE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO; CARRETEL DE LINHA COM CORPO DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA E O TUBO DE GIZ CONTÉM 115G DE GIZ BRANCO; CONTEUDO: :: CARRETEL PLÁSTICO COM 30 METROS DE LINHA DE ALGODÃO :: TUBO COM 115G DE GIZ NA COR BRANCA	WESTERN	KIT	3	34,85	104,55
474	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - COM SINALIZADOR; COM LED Q5 QUE PROPORCIONA UMA LUZ INTENSA E MUITO FORTE PARA USO COM FOCO FECHADO DE ATÉ 700M DE	JWS	UNIDADE	17	67,59	1.149,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	ALCANCE (NA ESCURIDÃO TOTAL); LANTERNA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E DURÁVEL, SUPERFÍCIE COM FUNÇÕES ANTIDERRAPANTES PARA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO; COM ZOOM DE 1X A 2000X E UTILIZA CERÂMICA NOS SEMICONDUTORES DOS LEDS, O QUE REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-A PERFEITA; COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: :: 1- LANTERNA LED CREE POLICE :: 1- BATERIA RECARREGÁVEL 18650 4800 MAH 3.7V RECARREGÁVEL :: 1- CARREGADOR BIVOLT 110/220 :: 1- ADAPTADOR P/ PILHAS AAA NA AUSÊNCIA DA BATERIA RECARREGÁVEL :: 1- CLIPE P/ CINTURA :: 1- CORDÃO P/ PUNHO :: 1- SINALIZADOR BATUTA :: 1- CAIXA ORIGINAL					
481	MOTOSSERRA A GASOLINA. POTÊNCIA 3,2 HP SABRE 18"	MTX	UNIDADE	2	649,87	1.299,74
485	ROÇADEIRA A GASOLINA COM MOTOR DE 2 TEMPOS; 65CC - POTÊNCIA DE 3,0 HP: COM ACESSÓRIOS E EXTENSORES PARA MOTOPODA; E CINTO DUPLO PARA TRASPORTE E OPERAÇÃO	NAKASAKI	UNIDADE	2	696,67	1.393,34
489	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL - TESOURA COM LÂMINAS METÁLICAS FORMANDO SEMI CIRCULOS; CABO METÁLICO RESISTENTE COM REVESTIMENTO ERGOMÉTRICO DE PLÁSTICO NA COR LARANJA; COM MOLA TUBULAR FORÇAÇO A ABERTURA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTER FECHADA NO REPOUSO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,0CM, ALTURA FECHADA 6,0CM E ESPESSURA 3,0CM.	COLLINS	UNIDADE	52	47,45	2.467,40
490	TESOURÃO PARA CERCA VIVA 12" - TESOURA DE PODA TESOURÃO PARA CERCA VIVA E JARDINAGEM; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 48,20CM, COMRIMENTO DA	TRAMONTINA	UNIDADE	23	44,07	1.013,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	LAMINA DE CORTE 28,10CM, ALTURA 10,80CM E LARGURA 15,60CM; CABO ERGOMÉTRICO CILINDRICO DE MADEIRA POLIDA; FORMANDO ANGULO ERGOMÉTRICO ENTRE A LAMINA DE CORTE E A HASTE DE FIXAÇÃO DO CABO.					
494	BANDEJA SEMENTEIRA PARA MUDAS DE FRUTEIRAS E NATIVAS 128 CÉLULAS	NUTRIPLAN	UNIDADE	100	8,06	806,00
502	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1.1/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	KRONA	UNIDADE	15	7,63	114,45
509	AREA GROSSA - AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	LMJ	METRO CUBICO	20	110,50	2.210,00
510	GLOBO ESFERICO POLIETILENO LEITOSO 10X20 - PARA POSTE ARANDELA	STILO PLAST	UNIDADE	50	18,27	913,50
511	GLOBO ESFERICO POLIETILENO LEITOSO 15X28 - PARA POSTE E ARANDELA	RADIAL	UNIDADE	50	59,22	2.961,00
512	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL PARA MADEIRA LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 185 X 16 MM, 60 DENTE PARA CORTE DE MADEIRA	STARRET	UNIDADE	40	11,96	478,40
VALOR TOTAL RS						1.400.198,72

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/CE, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372 Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372

Francisco Araújo de Oliveira
Secretário Interino Geral de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
DADOS DA EMPRESA: CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.	
CNPJ Nº 14.248.351/0001-20	ENDEREÇO COMERCIAL: Rod. BR 116, nº 489 A, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará
FONE: (85) 9.8132.0506 / 3879.0600	E-MAIL: licitacoes.leds@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA	
NOME: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL	
RG Nº: 98012055930 SSP/CE	CPF Nº: 670.954.103-72
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	ASS:  Documento assinado digitalmente RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL Data: 17/10/2024 12:04:42-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376 Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390 Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.248.351/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400.198,72 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

FORO: COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA.

DETENTOR DO REGISTRO: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL.

PUBLIQUE-SE.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAUJO DE
OLIVEIRA:07410794372

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
DE
OLIVEIRA:07410794372

FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP

Certificamos que o extrato de Ata de Registro de Preços nº 02.04/2024-SEAG/SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024-SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372 Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
DE OLIVEIRA:07410794372

FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR